

RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DO PODER ECONÔMICO E USO INDEVIDO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. ELEIÇÕES 2016. CANDIDATOS A PREFEITO E VICE-PREFEITO. DEMANDA REJEITADA LIMINARMENTE, POR ILEGITIMIDADE DE PARTE, EM RELAÇÃO À APAS E A SEU DIRIGENTE, PEDRO CELSO. SENTENÇA. ACOLHIMENTO DA PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA COLIGAÇÃO "SÃO BERNARDO DE NOVAS OPORTUNIDADES" E, NO MÉRITO, PELA IMPROCEDÊNCIA DA AIJE.

(...)

3. Cerceamento de defesa configurado. Havendo pedido expresso e especificado de produção de provas na inicial, é nula a sentença que, sem deferi-lo, julga improcedente a demanda por ausência de provas.

PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE PASSIVA DA APAS E DA COLIGAÇÃO "SÃO BERNARDO DE NOVAS OPORTUNIDADES" AFASTADA. PRELIMINARES DE LEGITIMIDADE PASSIVA DO DIRIGENTE DA APAS E DE CERCEAMENTO DE DEFESA ACOLHIDAS. NULIDADE PROCESSUAL. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM, PARA O DEVIDO PROCESSAMENTO.

(TRE-SP - RECURSO n 79748, ACÓRDÃO de 23/03/2017, Relator(a) MARLI MARQUES FERREIRA, Publicação: DJESP - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-SP, Data 30/03/2017)

(Originais sem grifo)

Nesta senda, a sentença deve ser cassada, e os autos deverão retornar à origem para que seja facultada a produção da prova requerida pela recorrente.

Ante o exposto, acolho a preliminar e dou PROVIMENTO AO RECURSO, para cassar a sentença e determinar a remessa dos autos ao Juízo de origem, a fim de que sejam produzidas as provas requeridas pela recorrente, com o prosseguimento regular do feito nos moldes da legislação processual de regência.

Goiânia, 4 de abril de 2018.

Jesus Crisóstomo de Almeida

RELATOR

DIRETORIA-GERAL

Atos do Diretor Geral

Portarias

Portaria n. 49/2018 - DG

PORTARIA N. 49/2018 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, incisos XVII e XXXI, da Resolução TRE n. 275, de 18 de dezembro de 2017 - Regulamento Interno,

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD n. 2863/2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Estudos para Regulamentação das Atribuições dos Postos de Atendimento ao Eleitor, instituída pela Portaria n. 20/2018 - DG, de 22 de fevereiro de 2018, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de abril de 2018.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

ANEXOS**ANEXO****(PORTARIA N. 49/2018 – DG)**

COMISSÃO DE ESTUDOS PARA REGULAMENTAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR		
NOME	UNIDADE	FUNÇÃO
Loirí Schwuingel	Representante da Vice-Presidência e Corregedoria	Coordenador (Titular)
Welinton Pereira da Silva	Representante da Vice-Presidência e Corregedoria	Coordenador (Suplente)
Edson Junho Alves Alexandre	Representante de Secretaria de Gestão de Pessoas	Membro (Titular)
Célio Luis Caixeta Viana	Representante da COMSERVZONAS	Membro (Titular)
Alba Helena Meira de Oliveira Martins	Representante da INTEGRAZONAS	Membro (Titular)
Leonardo Sapiência Santos	Representante da Secretaria Judiciária	Membro (Titular)
Márcio Antônio Duarte Oliveira	Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação	Membro (Titular)
Roneide Moreira Domingues Maia	Representante dos servidores lotados em posto de atendimento	Membro (Titular)
Áurea Pires Zanella	Representante dos servidores lotados em posto de atendimento	Suplente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Goiânia, 03 de abril de 2018.

RELATÓRIO

SELEÇÃO AUXÍLIO BOLSA DE ESTUDOS – PAD Nº 002571/2018

1. Trata-se de relatório sucinto das atividades desenvolvidas pela comissão de avaliação do auxílio bolsa de estudos – exercício 2018 – constituída por meio da Portaria DG nº 32/2018, integrada pelos servidores Zulema de Cássia Gonçalves, Nilce Lene Carvalho Xavier Bandeira e Edson Junho Alves Alexandre, com a incumbência de dar cumprimento ao disposto no art. 17 da Resolução TRE nº 114/2007.

2. Inicialmente cumpre registrar que foram fixadas 19 (dezenove) vagas para os cursos de graduação e 19 (dezenove) vagas para os cursos de pós-graduação, consoante art. 1º da Portaria DG 32/2018. O prazo para o recebimento das solicitações de concessão do benefício foi definido para o período de 14 a 23 de março do corrente ano, nos termos do art. 3º da portaria citada.

3. Depois de aplicado o disposto no § 1º do art. 6º da norma citada e recebidos os pedidos dos candidatos ao auxílio, estes totalizaram 17 solicitações de servidores que pleitearam o auxílio quanto à graduação e 13 para pós-graduação, conforme as tabelas seguintes: GRADUAÇÃO - Qt/SERVIDOR/CURSO 1/ADENIR JOSÉ DE SOUSA/DIREITO; 2/ALEXANDRE BATISTA DE MENEZES/DIREITO; 3/CELSON LUIZ DE SOUZA LELES FILHO/SOCIOLOGIA; 4/DALES MONTEIRO BATISTA /DIREITO; 5/DANILO NOGUEIRA MARRA/DIREITO; 6/ DJORGES TIBURCIO DE JESUS/DIREITO; 7/FABRÍCIO SOUSA FEIJÃO/CIÊNCIAS CONTÁBEIS; 8/FERNANDO KAZUTO SADO/DIREITO; 9/FERNANDO NASCIMENTO RIBEIRO/DIREITO; 10/FLÁVIO SOARES MACIEL/DIREITO; 11/LAÉCIO FARLEY SILVA NERES/DIREITO; 12/LASARO APARECIDO